Esclarecimentos referente ao Pregão Presencial de nº 098/2021.
Empresa: **COSTA OESTE SERVIÇOS**

1. Qual a atual prestadora dos serviços?
RESPOSTA:
Não temos os serviços do objeto contratado.

2. As licitantes que apresentarem salários e benefícios diferentes das CCTs indicadas no Edital, elas serão desclassificadas? Ou seja, devemos utilizar de forma obrigatória as CCTs indicadas no Edital e seus anexos ou cada licitante poderá utilizar a CCT de sua categoria preponderante? Poderia esclarecer?
RESPOSTA:
As convenções utilizadas no Termo de Referência, são apenas para definir os salários-mínimos a serem pagos, desta forma se apresentarem salários e benefícios de outras convenções não serão desclassificadas, desde que o salário atenda o mínimo previsto no Termo de Referência.

3. Gostaríamos que fosse disponibilizado as planilhas de custos que deram embasamento no valor de referência para verificarmos encargos e regime de tributação, pois, alguns postos encontram-se com valores inexequíveis.
RESPOSTA:
Registramos que os valores de balizamento foram estimados com base em cotações realizadas em empresas do ramo, inclusive informamos os valores mínimos a serem pagos conforme previsto no TR, bem como, em Atas de Registros de preços de outros municípios, dessa forma, não há, neste momento evidencias de valores defasados ou insuficientes.
Na oportunidade informamos que o balizamento faz parte da parte interna do processo, estando anexo no processo e estando com vistas franqueada no departamento de licitação.

4. Foi considerado adicional de insalubridade para os postos que irão ficar lotados em alguma área de saúde? Se sim, informar quais e quantos postos e qual o grau (20% ou 40%)?
RESPOSTA: Não há previsão no edital de pagamento de insalubridade ou periculosidade, apenas fixa o valor mínimo para pagamento do funcionário, assim sendo a empresa deverá observar a convenção coletiva da categoria a qual esteja enquadrada para fins de definição das atividades e se o funcionário terá ou não direito as respectivas vantagens.

5. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
RESPOSTA: Não, trata-se de serviços de mão de obra, em momento algum o edital atribui a empresa a necessidade de fornecimento de material.

6. Não será exigido planilha de composição de custos no dia da sessão? Está correto o entendimento?
RESPOSTA:
SIM, vejamos o disposto no edital:
8.9.3. Após o encerramento da fase de lances, o pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta reequilibrada, porém, exigirá que a empresa vencedora apresente a Planilha de Composição dos Custos em modelo próprio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente atualizada com os valores finais da fase de lance, para que a Administração tenha conhecimento detalhado dos custos que compõe o valor final da proposta, podendo

neste caso, conceder prazo para apresentação e/ou suspender o julgamento da proposta de preços;

9.10. <u>As empresas declaradas vencedoras do certame</u>, após a fase de habilitação deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada de composição de custo, com base no valor declarado vencedor, devendo a mesma constar todos os custos diretos e indiretos da contratação de mão de obra.

7. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
RESPOSTA:
O edital no item 15 dispõe sobre as possibilidades de revisão dos preços registrados.

8. Haverá a necessidade de fornecimento de diárias para os motoristas por parte da Contratada? Em caso afirmativo, informar a quantidade mensal de diárias para cada posto.
RESPOSTA:
O edital não dispõe de pagamentos de diárias.
Favor se atentar para o disposto no item 9. Do Termo de Referência.

9. Algum item na planilha dos empregados deverá ser zerado, como férias, férias do substituto etc.?
RESPOSTA:
A elaboração da planilha de custos é responsabilidade da empresa vencedora do certame, devendo constar as obrigações legais de sua responsabilidade e de direito dos funcionários.

10. Poderá ser feito a proporcionalidade salarial corresponde a jornada de 200 horas mensais?
RESPOSTA:
Favor se atentar para o disposto no item 9. Do Termo de Referência.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Departamento de Licitação